

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



Sugestão de Emenda à
Lei de Diretriz
Orçamentária de 2006
SDL N° 01



Câmara dos Deputados

Comissão de Legislação Participativa

APENSADO:

AUTOR: CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA - CFEMEA

DATA DE ENT
18/05/200

EMENTA: Propõe modificar o § 4º no Capítulo III, Seção I do artigo LDO/2007.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: _____ / _____ / _____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: _____ / _____ / _____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: _____ / _____ / _____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: _____ / _____ / _____	Presidente: _____
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	
Em: _____ / _____ / _____	Presidente: _____

DE EMENDA À LDO Nº 01 DE 2006



CARTA CFEMEA 057/2006

Brasília, 18 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Geraldo Tadeu

DD Presidente da Comissão de Legislação Participativa

A/C Sr. AMILCAR

Camara dos Deputados

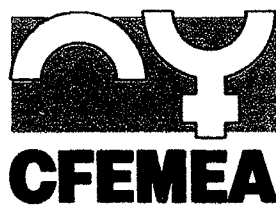
Nesta

Senhor Presidente,

Temos o prazer de enviar-lhe propostas de alteração ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 para apreciação e deliberação por essa Comissão.

Das 14 emendas (estudo e publicação em anexo) que discutimos com a bancada feminina, em reunião no último dia 17, selecionamos cinco para deliberação por essa CLP, que são:

Emenda	PLDO 2007	Conteúdo
7	Anexo 1	Inclui o Programa Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres nas Metas e Prioridades para 2007
6	Anexo 5	As despesas com ações do Programa Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres não serão objeto de limitação de empenho
1		O Poder Executivo publicará anualmente relatório do impacto da execução dos programas no combate as desigualdades
12	Art.18 § 4º	Realização de audiências públicas regionais e temáticas sobre a PLOA com movimentos sociais
8	Anexo 1	Inclui a Ação Atenção à Saúde da Mulher nas Metas e Prioridades para 2007



Certas de contarmos com vosso apoio, apresento-lhes cordiais saudações.

Atenciosamente,

Gilda Cabral
Diretora Colegiada do CFEMEA

Anexo:

Disquete com Emendas

Publicação Emendas CFEMEA sobre LDO 2007

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***R A S C U N H O****FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS****Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – PLN 02/2006 - CN**
(SEM VALOR REGIMENTAL)**EMENDA 12**

Capítulo:	Seção:	Subseção:	Art.:	§:	Inciso:	Alínea:	Item:	Anexo:
III	I		18	4º				

REDAÇÃO DO(S) DISPOSITIVO(S) PROPOSTO(S) (*)

Dê-se ao §4º do art. 18 a seguinte redação:

"§ 4º O Poder Legislativo realizará audiências públicas regionais e temáticas durante apreciação da Proposta Orçamentária, que contará com a participação de entidades e movimento social, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000."

*** exceto Anexo de Metas e Prioridades**

JUSTIFICATIVA:

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece vários procedimentos no sentido de garantir a Transparência da Gestão Fiscal. Entre eles a participação popular, conforme definido no parágrafo único do art. 48:

"Art. 48.....

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos."

Assim, o objetivo da presente emenda é incorporar ao texto da lei de diretrizes orçamentária determinação de que o Poder Legislativo observe o princípio da participação popular no processo de discussão do projeto de Lei Orçamentária, através de realização de plenárias regionais e temáticas.